



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

## RESOLUÇÃO Nº 07/2013

Altera o § 2º do artigo 117 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e revoga o § 4º do artigo 117 do mesmo dispositivo legal e da outras providências.

**LUIS HENRIQUE SEVERO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Altera o § 2º do artigo 117 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores passando a ter a seguinte redação:

**§ 2º** - Nas proposições previstas no artigo 142, I, só será concedida palavra aos demais Vereadores excetuando-se o proponente, para justificar voto contrário.

**Art. 2º** - Fica revogado o § 4º do artigo 117 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Jerônimo.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 19 de novembro de 2013.

**Luis Henrique Severo da Silva**  
Presidente da Câmara e Vereadores